



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 516, DE 13 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a codificação e georreferenciamento das estradas municipais.”

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As estradas municipais do Município de Ribeira passam a ter a seguinte codificação de acordo com as normas das relações geométricas e geográficas entre as principais e vicinais:

RB – 01: Extensão 23,7 KM

ESTRADA MUNICIPAL PREFEITO DIRCEU DIAS BAPTISTA

Compreendendo o trecho do Bairro Morro Grande, à margem da SP-250, Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, no cruzamento próximo ao Km 351 (trezentos e cinquenta e um), vizinho à foz do Rio Tijuco, até o limite do Município de Itapirapuã Paulista.

RB – 02: Extensão 13,0 KM

ESTRADA MUNICIPAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Envolvendo o trecho que se inicia no entroncamento da localidade Residência à margem da SP-250, Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Km 345 (trezentos quarenta e cinco), até Distrito de Saltinho.

RB – 03: Extensão 5,2 KM

ESTRADA MUNICIPAL DA ILHA RASA

Inicia na Vila João, na primeira ponte sobre o Rio Catas Altas, à margem esquerda do Rio Ribeira, segue margeando este rio até o Bairro Ilha Rasa.

RB – 04: Extensão 2,4 KM

ESTRADA MUNICIPAL DA ÁGUA SALGADA

Seu trecho começa próximo a comunidade ao Ribeirão Água Salgada, no encontro na RB-3, Estrada da Ilha Rasa, até o fim da mesma.

RB – 05: Extensão 6,5 KM

ESTRADA MUNICIPAL TRANSPADURA

Tem seu começo na encruzilhada da RB-04, a 340 (trezentos e quarenta) metros da ponte do Rio Catas Altas e finda na Fazenda Santa Maria, em frente ao Bairro Antunes que se localiza à margem oposta do Rio Catas Altas.

RB – 06: Extensão 3,5 KM

ESTRADA MUNICIPAL DO AREADO

Seu início é no encontro do Bairro Areado com a SP-250, Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Km 347 (trezentos e quarenta e sete), tendo seu término, no Bairro Santa Cruz.

RB – 07: Extensão 3,0 KM

ESTRADA MUNICIPAL DO JESUS

Origina-se no fim da RB-02, Estrada Governador Mário Covas, próximo ao limite do Município de Itaóca e segue margeando o Rio Ribeira até o Bairro Jesus.

OFICIAL DE SUPLEN. ETABELIÇÃO
D. NOTAS DO MUN. RIBEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RB – 08: Extensão 17,0 KM

ESTRADA MUNICIPAL DAS CRIMINOSAS

É o prolongamento da RB-03, no Bairro Ilha Rasa, onde tem seu ponto inicial, segue à margem esquerda do Rio Ribeira até ao seu final no Bairro Criminosas, na divisa sul com o Estado do Paraná (municípios de Cerro Azul e Adrianópolis).

RB – 09: Extensão 5,0 KM

ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO VELHO

Começa na RB-01, no Km 4,4 (quatro vírgula quatro) com término no Bairro Sítio Velho e localidades adjacentes.

RB – 10: Extensão 5,8 KM

ESTRADA MUNICIPAL DAS PANELINHAS

Parte no entronco da RB-01, no Km 5,9 (cinco vírgula nove), findando no Sítio Santo Antônio.

RB – 11: Extensão 5,3 KM

ESTRADA MUNICIPAL DOS RICARDOS

Começa na RB-01, no Km 8,6 (oito vírgula seis) terminando no Bairro Posse Bonita.

RB – 12: Extensão 6,2 KM

ESTRADA MUNICIPAL DOS VERMELHOS

Tem seu início ao norte do Bairro Antunes, no Km 12 (doze) da RB-01, atendendo os bairros Vermelhos e Morro Preto, até o entronco com a RB-14.

RB – 13: Extensão 2,0 KM

ESTRADA MUNICIPAL DO BRAZ

Inicia na RB-01, km 13,3 (treze, vírgula três), atende localidades esparsas ao longo da estrada.

RB – 14: Extensão 5,8 KM

ESTRADA MUNICIPAL DOS CAVALHEIROS

No Km 21,4 (vinte e um, vírgula quatro) da RB-01, tem seu começo, e seu término, no Bairro Cavalheiros. Atende localidades dispersas e dá acesso ao Município de Barra do Chapéu.

RB – 15: Extensão 7,6 KM

ESTRADA MUNICIPAL BARRA BONITA

Compreendendo o trecho que começa no percurso da RB-15, no limite da divisa com Itapirapuã Paulista. A estrada segue em parte adjacente do Rio Criminosas.

RB – 16: Extensão 1,1 KM

ESTRADA MUNICIPAL BEIRA RIO

Início no lado paulista na Ponte São Paulo – Paraná, sobre o Rio Ribeira, no limite do Município de Adrianópolis – PR, atende a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE da SABESP, habitações urbanas e propriedades rurais periféricas.

RB – 17: Extensão 0,9 KM

ESTRADA MUNICIPAL DO SALITRO

Inicia-se à margem da na SP-250, Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, próximo ao Km 350 (trezentos e cinquenta), no Bairro Morro Grande à direita em sentido Ribeira/Apiáí, atende localidades próxima à sede Municipal.

OFICIAL DE REG. P.N. E TABELAS
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RB – 18: Extensão 4,3 KM

ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ

Origina-se na SP-250, Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteadado, nas imediações do Km 343 (trezentos e quarenta e três), no Bairro Caviunas e atende localidades dispersas ao nor-nordeste do território e arredores.

RB – 19: Extensão 3,1 KM

ESTRADA MUNICIPAL DOS PEPINOS

Inicia-se na SP-250, Rodovia Estadual Sebastião Ferraz de Camargo Penteadado, no Km 336 (trezentos e trinta e seis), finalizando no Bairro Pepinos.

§1º - A nomenclatura das estradas é definida pela sigla “RB”, que significa estrada do território municipal de Ribeira, em seguida dois algarismos que a identifica.

§2º - Informações e representações gráficas (imagens) das estradas municipais estão descritas e apresentadas nos Anexos I e II desta lei, mas não são imutáveis ou absolutas, isso pela natureza de seus referentes materiais, como estradas, acidentes geográficos e outros.

§3º - A determinação da posição geográfica das estradas municipais permite a sua localização única e aproximada na superfície do globo terrestre, através das coordenadas tridimensionais (latitude, longitude e elevação) que foram obtidas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) para a zona 22 do hemisfério sul, com uso do Sistema Geodésico de Referência de Coordenadas Geográficas Sirgas 2000 (SIRGAS2000 *datum*), este que é o “Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas” utilizado atualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 13 de maio de 2016

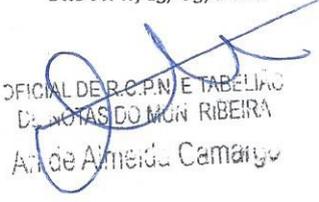

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 13 de maio de 2016


Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi e publiquei.
Ribeira, 13/05/2016


OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Art. de Almeida Camargo